



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 57.264.509/0001-69

Rua Lino dos Santos s/nº, Jardim Canaã - CEP 18935-000 fone / fax (14) 3375-950

LEI Nº 318, DE 23 DE OUTUBRO DE 2007.

= Denomina de "PEDRO ASSUNÇÃO NASCIMENTO DUARTE" logradouro situado no Núcleo Habitacional do CDHU.=

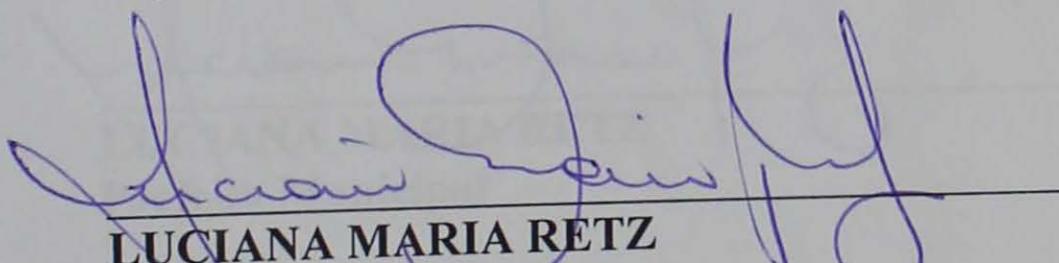
LUCIANA MARIA RETZ, Prefeita do Município de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º- A Rua nº 01 situada no Núcleo Habitacional do CDHU, nesta cidade, passa a ser denominada Rua Pedro Assunção Nascimento Duarte.

Artigo 2º- As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.
Espírito Santo do Turvo, 23 de outubro de 2007.


LUCIANA MARIA RETZ
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
ESPÍRITO SANTO DO TURVO - S.P.
Registrado nesta Secretaria sob nº
318, fls. 16, Livro nº 01